CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 193 , DE 2020

Solicita o pagamento de adicional de periculosidade aos membros do Conselho Tutelar.

Senhor Presidente,

Indico ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o pagamento de adicional de periculosidade aos conselheiros tutelares do Município.

JUSTIFICAÇÃO

O conselheiro tutelar, por definição, é um guardião dos direitos da infância e adolescência e tem o dever de aconselhar pais, ouvir reclamações, apurar denúncias de abuso e maus-tratos e levar ao conhecimento da Justiça os casos em que a criança ou adolescente esteja em perigo.

No desenvolvimento dessas atividades, o conselheiro tutelar passa por situações de risco, como agressões e ameaças.

Por conta dessa situação, os conselheiros tutelares têm direito ao adicional de periculosidade. Muitas prefeituras já concedem este adicional à remuneração desses profissionais, como forma de reconhecimento pela dedicação no desempenho de um trabalho complexo e prestado, na maioria das vezes, em condições de risco.

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 276, de 2020, de autoria do Deputado Rubens Bueno, que dispõe sobre a concessão de desse adicional aos membros do Conselho Tutelar.

O percentual do adicional deverá ser definido no projeto de lei que o Prefeito Municipal deverá encaminhar a esta Casa para conceder esse benefício aos conselheiros tutelares.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vereador

Apresentada em: 29.6.2020
Aprovada em: 29.6.2020
Rejeitada em:

Elmar Fernandes de Resende
Presidente da Câmara